

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55  
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(“Reunião”)**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 27 de fevereiro de 2019, às 14 horas, na filial da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Suzano” ou “Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ou por meio de conferência telefônica, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia.
2. **PRESENÇA**: Presente a totalidade dos conselheiros da Companhia: David Feffer (Presidente do Conselho de Administração), Claudio Thomaz Lobo Sonder (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feffer (Vice-Presidente do Conselho de Administração, com voto proferido por e-mail), Antonio de Souza Corrêa Meyer (Conselheiro, com voto proferido por e-mail), Jorge Feffer (Conselheiro, com voto proferido por e-mail), Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira, com voto proferido por e-mail), Nildemar Secches (Conselheiro, com voto proferido por e-mail) e Rodrigo Kede de Freitas Lima (Conselheiro, com voto proferido por e-mail). Esteve também presente o Sr. Luiz Augusto Marques Paes, membro do conselho fiscal da Companhia.
3. **PRESIDENTE E SECRETÁRIO**: O Sr. David Feffer presidiu a Reunião e o Sr. Vitor Tumonis atuou como secretário.
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da celebração do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibria (abaixo definida) pela Suzano (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a aprovação das informações financeiras *pro forma*, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 10 da Instrução CVM 565/15, submetido à asseguarção razoável pela PwC (abaixo definida); **(iii)** a proposta à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos do item (v) abaixo (“AGE Suzano”), de **(iii.1)** aprovação da incorporação da Fibria Celulose S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.022.807 (“Fibria”) pela Companhia (“Incorporação”); **(iii.2)** ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 (“PwC”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibria por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Laudo de Avaliação” e “Lei das S.A.”); **(iii.3)** aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii.4)** promover as adequações

e alterações ao Estatuto Social da Companhia nos termos destacados no Anexo B à presente ata e de acordo com as justificativas e benefícios ali apontados (“Alterações ao Estatuto Social”); e (iii.5) rerratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal, referente ao exercício de 2018, aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2018 (“Rerratificação Remuneração 2018”); (iv) a aprovação da Proposta da Administração relativa à Incorporação, Alterações ao Estatuto Social e Rerratificação Remuneração 2018 a serem submetidas aos acionistas da Companhia na AGE Suzano; e (v) a convocação da AGE Suzano para deliberar a respeito das matérias acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Após análise (i) do Laudo de Avaliação; e (ii) das informações financeiras *pro forma* da Companhia, e considerando o exame prévio da questão pelo Conselho Fiscal, aprovar, *ad referendum* da AGE Suzano, o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da Fibria a ser incorporado pela Companhia, autorizando os administradores da Companhia a procederem com sua celebração. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo e Justificação passa a integrar a presente ata como Anexo A.

5.2. Aprovar as informações financeiras *pro forma* submetidas à apreciação razoável pela PwC, elaboradas à data-base de 31 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 10 da Instrução CVM 565/15.

5.3. Propor à AGE Suzano: (i) a aprovação da Incorporação; (ii) a ratificação da contratação da PwC para a elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (v) as Alterações ao Estatuto Social; e (iv) a Rerratificação da Remuneração 2018. O Laudo de Avaliação integra o Anexo I do Protocolo e Justificação, que constitui o Anexo A da presente ata. Por sua vez, o Estatuto Social da Companhia, refletindo a sua proposta de alteração, constitui o Anexo B da presente ata.

5.3.1. O Laudo de Avaliação apurou que o valor contábil do patrimônio líquido da Fibria, na data base de 31 de dezembro de 2018, a ser vertido para a Companhia, corresponde a R\$ 14.149.003.510,55 (quatorze bilhões, cento e quarenta e nove milhões, três mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

5.3.2. Consignar que a Companhia é titular da totalidade do capital social da Fibria e, tendo em vista a decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das S.A.

5.3.3. Consignar que não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal

direito aos acionistas da incorporada e a Fibria é subsidiária integral da Companhia. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso de acionista da Fibria em decorrência da Incorporação.

5.3.4. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade do capital social da Fibria.

5.3.5. Em relação à Rerratificação da Remuneração 2018, aprovar a submissão à AGE Suzano da proposta de rerratificação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal, aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2018 (“AGO 2018”), relativa aos meses de abril de 2018 a março de 2019, **de** até R\$60.393.973,66 (sessenta milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e três reais, e sessenta e seis centavos) **para** até R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), sendo: (a) de até R\$13.805.239,00 (treze milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais) para até R\$18.464.266,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais) correspondentes à remuneração fixa e variável dos membros do Conselho de Administração; (b) de até R\$45.825.881,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais) para até R\$105.757.379,00 (cento e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) correspondentes à remuneração fixa e variável dos membros da Diretoria Estatutária; e (c) de até R\$762.854,00 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) para até R\$778.355,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) correspondentes à remuneração fixa e variável dos membros do Conselho Fiscal.

5.3.5.1 Consignar que o montante global aprovado na AGO 2018 demonstrou-se insuficiente para pagamento da remuneração devida aos administradores no curso do exercício de 2018, em vista de circunstâncias imprevisíveis ou ainda não definitivas na data da AGO de 2018, notadamente em decorrência dos seguintes eventos: (a) da valorização da cotação das ações de emissão da Companhia, impactando positivamente a parcela da remuneração baseada em ações; (b) do desligamento de membros da diretoria estatutária com correspondente pagamento das verbas resultantes dos desligamentos; (c) da elevação, a partir de setembro de 2019, da alíquota de contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); e (d) o pagamento de prêmio eventual condicionado à conclusão do processo de unificação dos negócios e das bases acionárias da Companhia e da Fibria ocorrida em 14 de janeiro de 2019, que resultou na criação de uma companhia líder na produção de celulose de eucalipto no mundo.

5.3.5.2 No que se refere ao item (d) acima citado, a proposta de prêmio eventual e condicional atrelada à concretização da operação dos negócios e das bases acionárias da Companhia e da Fibria decorre dos debates havidos e recomendações exaradas em observância aos procedimentos de governança adotados pela Companhia.

5.4. Aprovar a Proposta da Administração relativa à Incorporação, às Alterações ao Estatuto Social e à Rerratificação Remuneração 2018 a ser submetida aos acionistas da Companhia na AGE Suzano, a qual fica arquivada na sede da Companhia.

5.5. Aprovar a convocação de AGE Suzano, para tratar das matérias acima.

5.6. Consignar que o Edital de Convocação e a Proposta da Administração indicarão que determinadas Alterações ao Estatuto Social da Companhia somente serão efetivadas mediante a consumação da Incorporação, a qual dependerá da verificação de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.

5.7. Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, autorizar a Diretoria da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes. Mesa: David Feffer – Presidente; Vitor Tumonis – Secretário. Conselheiros: (i) David Feffer; (ii) Cláudio Thomaz Lobo Sonder; (iii) Daniel Feffer; (iv) Jorge Feffer; (v) Antônio de Souza Corrêa Meyer; (vi) Maria Priscila Rodini Vansetti Machado; (vii) Nildemar Secches; e (viii) Rodrigo Kede de Freitas Lima.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Mesa:

---

**Vitor Tumonis**  
Secretário

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55  
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO A – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

O “**ANEXO A – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**” constitui o **ANEXO I.1** da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária.

**SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55  
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO B - ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL E ANÁLISE DE SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS**  
**(Artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09)**

O “ANEXO B - ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL E ANÁLISE DE SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS” constitui o ANEXO V e o ANEXO VI da Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária.